



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1608/2025

de 20 de maio de 2025

**DECLARA A SITUAÇÃO ATUAL DO
INATIVO DARIO DONATO DA SILVA**

OTONIEL DA SILVA ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 01 de 07 de dezembro de 2021, artigo 50 da Lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021 e, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5027 de 17 de abril de 2025, que altera o artigo 3º da Lei Municipal 4335 de 07 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual do Inativo **DARIO DONATO DA SILVA**, aposentado por tempo de contribuição no cargo de **Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários**, 40(quarenta) horas semanais, correspondente ao **Padrão IV, Classe F**, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5027 de 17 de abril de 2025, mantidas as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 23677/2012, que são: 15% (quinze por cento) relativo a 3(três) triênio, correspondente a 5% (cinco por cento) nos termos da Lei Municipal nº 555/84; 10% (dez por cento) relativo a 1 (um) triênio, correspondente a 10% (dez por cento) nos termos da Lei Municipal nº 637/87; 15% (quinze por cento) relativo a 1(um) triênio, correspondente a 15% (quinze por cento) nos termos da Lei Municipal nº 711/89; 10% (dez por cento) relativo a 5 (cinco) anuênios correspondente a 2% (dois por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037/93, 12% (doze por cento) relativo a 4 (quatro) anuênios correspondente a 3% (três por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037/93, 18% (dezoito por cento) relativo a 6(seis) anuênios correspondente a 3% (três por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550/01, 20% (vinte por cento) relativo a 5 (cinco) anuênios correspondente a 4% (quatro por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550/01, 15% (quinze por cento) relativo ao adicional de tempo de serviço, nos termos do art. 88 paragrafo único da Lei Municipal nº 1550/01 resultando os **PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de **R\$ 4.934,23** (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais, a contar de **01 de maio de 2025**. O reajuste do benefício segue o critério da Paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA
ARAUJO:01355342082

Assinado de forma digital por OTONIEL
DA SILVA ARAUJO:01355342082
Dados: 2025.05.22 16:07:32 -03'00'

OTONIEL DA SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2025 de 02/06/2025

ANDRE DE LEMOS
SOARES:9517724802
0

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:9517724802
Dados: 2025.05.22 16:17:49 -03'00'

ANDRE DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração